

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 10 115/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento a Carlos Manuel Ventura Dias, assessor do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-CCRLVT, com afectação ao GAT de Tomar, por mais um ano, com efeitos reportados a 6 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 10 116/2007

Por despacho do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de 27 de Abril de 2007, foi Ofélia Maria da Costa Pereira, técnica superior principal do quadro de pessoal da extinta DGFCQA, provida na categoria de inspectora superior principal, escalação 1, índice 780, da carreira de inspector superior, com efeitos a 1 de Julho de 2000, por aplicação conjugada dos artigos 29.º, n.ºs 1, 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2002, de 5 de Abril.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 9793/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área e conteúdo funcionais — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, relativas aos sectores da qualidade e do turismo.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio; Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

6 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

Sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou com as condições previstas no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora, sendo a remuneração e as condições de trabalho vigentes na lei geral da função pública.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Referência do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.1 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa;
- Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;
- Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos no n.º 8.1, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

12 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as